



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/123/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1.824/2020

Dispensa: 060/2020

PRC/094/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Arquidiocese de Mariana**, por meio da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0002-32 representada pelo Reitor e Revmo Pe Geraldo Gabriel Pinto, que nomeia e constitui como seu procurador a **Administradora Santo Antônio LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Quintino, Nº 282, Centro, Congonhas – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.073.045/0001-01, neste ato representada por Antônio de Oliveira Silva Filho, portador do CPF-062.169.546-79 e RG MG-10.120.349, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, através da Comunicação Interna nº. 00054/SEDECIT/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**DIRETORIA DE TURISMO**” – **SEDECIT**, constante no contrato 123/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º , caput da Lei 8.245/1991.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/123/2020 é de R\$15.708,00 (quinze mil e setecentos e oito reais).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R\$1.309,00 (hum mil e trezentos e nove reais)

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.

Vanderlei Custódio Martins

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia

Arquidiocese de Mariana  
p/p Administradora Santo Antônio Ltda  
Locador

Testemunhas:

1.

2.